



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 538/2017 TRE-AL/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2005/2017 - TRE-AL/16ª ZE, que relata as reformas físicas que acontecerão no prédio que abriga o Cartório Eleitoral da 16ª ZE/AL - São José da Laje;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fulcro no que dispõe o artigo 19 do Provimento 06/2011 da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, a suspensão do expediente cartorário na 16ª Zona Eleitoral, sediada no Município de São José da Laje-AL, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Aplica-se aos prazos processuais que se iniciariam e venceriam naquela data o disposto no art. 224, §1º do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Presidente

Maceió, 16 de outubro de 2017.